



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO¹

02 / 04 / 06
2210 pag 05
J. Ruzias

LEI Nº 816 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 376.530,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 376.530,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais), a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a Obra de Construção de uma ponte em Jacomé, conforme contrato de convênio nº 0177857-81/2005, com o Ministério das Cidades. e na forma do quadro I e a contrapartida será compensada conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do quadro II

Quadro I

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	15	Urbanismo	
Sub função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0021	Infra-Estrutura Urbana	
Projeto	1071	Construção de Ponte	
			292.500,00

Quadro II

PT	N.D.	F.R.	CREDITO	Anulação
05.01.15.451.0021.1071	4.4.90.51.00	0100	84.30,00	
05.01.15.121.0037.1115	3.3.90.35.00	0100		7.030,00
05.01.15.451.0021.1055	4.4.90.61.00	0100		40.000,00
05.01.17.512.0040.1119	4.4.90.51.00	0100		37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de março de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito